



**REFERÊNCIA:** Projeto “ **REDES visa auxilia pequenos produtores rurais cujas atividade estejam baseadas em iniciativas sustentáveis, promovendo o fortalecimento dos seus grupos e qualificando sua produção através de treinamentos e apoios discutidos em conjunto**”, O Projeto Redes é executado pela Associação Onça D’água, no âmbito do Edital 29º Fundo para a Promoção de Paisagens Produtivas Ecosociais (PPP-ECOS), do Instituto Sociedade, População e Natureza - ISPN, com financiamento do Fundo Amazônia.

**Vigência da parceria:** da assinatura até 31.12.2023.

**Localização geográfica:**

Área de Proteção Ambiental (APA) Serra do Lajeado

Área de Proteção Ambiental (APA) Jalapão

Área de Proteção Ambiental (APA) Ilha do Bananal/Cantão

Região Sudeste – Cinco municípios vizinhos à Serra Geral

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INSUMOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO ONÇA D’ÁGUA DE APOIO ÀS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO TOCANTINS E A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGROEXTRATIVISTAS DO CANTÃO – AMA CANTÃO, NOS TERMOS ABAIXO.**

A **ASSOCIAÇÃO ONÇA D’ÁGUA DE APOIO ÀS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO TOCANTINS**, entidade sem fins lucrativos, com sede em Palmas, Tocantins, a QI 12 AL 28 LT 8, Plano Diretor Norte, CEP 77.006.450, inscrita no CNPJ sob o nº 05.572.988/0001-87, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Maurício José Alexandre de Araújo, brasileiro, portador do RG nº 631304 SSP/TO e CPF 404.043.902-34, residente no Sítio Olho D’água, zona rural, Palmas-TO, doravante denominada **DOADORA** e a **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGROEXTRATIVISTAS DO CANTÃO (CANTÃO)**, CNPJ nº: 49.416.734/0001-45, entidade sem fins lucrativos, com sede em Caseara, neste ato representada por Maria Ângela Gomes de Oliveira Silva, brasileira, portadora do RG 1.032.702 SSP/TO e CPF 004.170.941-16 residente e domiciliada no Assentamento Primeiro de maio lote 59 zona rural, CEP 77680-000, município de Caseara-TO, doravante denominada **DONATÁRIA**, firmam o presente TERMO DE DOAÇÃO, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto realizar a doação dos itens abaixo, pela **DOADORA** à **DONATÁRIA**, para apoiar a implementação do projeto “**REDES DE INICITIVAS PRODUTIVAS SUSTENTAVEIS**”, no âmbito do Edital 29º Fundo para a Promoção de Paisagens Produtivas Ecosociais (PPP-ECOS), do Instituto Sociedade, População e Natureza - ISPN, com financiamento do Fundo Amazônia, os mesmos apresentando as especificações na tabela abaixo.

1.1. Integra o presente **TERMO** as notas fiscais citadas na tabela.

1.2. A doação destina-se ao uso prioritário e de interesse coletivo da **AMA CANTÃO**, para seu fortalecimento institucional.



Descrição dos Equipamentos	Quant.	N.º Nota Fiscal	Preço	
			Unitário (R\$)	Total (R\$)
Freezer horizontal	01	006171875	2.973,83	2.973,83
Despolpadeira	01	9061	2.699,21	2.699,21
Descrição dos Insumos	Quant.	N.º Nota Fiscal	Preço	
			Unitário (R\$)	Total (R\$)
Caixas de abelha	06	0000000103.2	270,00	1.620,00
Macacão de apicultor	04	000.004.925	131,55	526,20
Cera de abelha	05	000.875.298	75,00	375,00
Potes plásticos com tampa	500 und	000.089.155	144,55	144,55
Mine garrafas plásticas com tampa	60 und	000.089.155	240,00	240,00
Descrição dos Serviços	Quant.	N.º Nota Fiscal	Preço	
			Unitário (R\$)	Total (R\$)

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOAÇÃO

2.1. A **DONATÁRIA** aceita a doação que lhe é feita sem reservas e compromete-se a zelar pelo bem objeto do presente TERMO, direcionando seu uso exclusivamente em atividades de interesse coletivo da **AMA Cantão**, **sendo expressamente vedada sua alienação a terceiros, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, a contar da assinatura do presente TERMO.**

2.2. A doação se aperfeiçoará no momento em que o bem em destaque for repassado à **DONATÁRIA**.

2.3. A nota fiscal do bem em questão restará emitida em nome da **DOADORA**.

2.4. A partir da presente Doação, será da **DONATÁRIA** todas as obrigações decorrentes da utilização e manutenção do bem doado, nelas incluídas as manutenções, consertos que se fizerem necessários.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVOGAÇÃO DA DOAÇÃO



3.1. A doação do bem identificado na CLÁUSULA PRIMEIRA destina-se única e exclusivamente à utilização pela **DONATÁRIA**. A utilização do bem para qualquer outro fim que não o definido no presente TERMO implicará a revogação da doação.

3.2. A revogação de que trata a presente cláusula será informada à **DONATÁRIA** por intermédio de notificação expedida pela **DOADORA**, onde será estabelecido prazo para a devolução espontânea do bem doado.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA ACEITAÇÃO**

4.1. A **DONATÁRIA** declara aceitar a presente doação em todos os seus termos e condições.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

5.1 As partes elegem o Foro de Circunscrição Judiciária de Palmas - TO, para dirimir quaisquer dúvidas, pendências ou questões oriundas do presente TERMO DE DOAÇÃO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5.2. E por estarem assim justas e acordadas as condições e cláusulas estabelecidas, as partes signatárias obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Palmas -TO, 29 de novembro de 2023.

Maurício José Alexandre de Araújo

**DOADORA**

Maria Ângela Gomes de Oliveira Silva  
**DONATÁRIA**

Testemunhas:

1. Nome: Ediclea Lopes Araújo  
CPF: 577.748.381-04

Assinatura:

2. Nome: Angélica Beatriz C. Gonçalves  
CPF: 867.543.196-15

Assinatura: